



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024
Processo nº 166617/2025

Certifico que na data 25/02/2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº III
do dia 29/12/2025
IA
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA** e a Empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Marcella Marques Cavalcante**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 028.163.711-31, residente e domiciliada nesta cidade podendo ser localizada na sede da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.075.280/0001-19, estabelecida na Avenida Zoroastro Artiaga, Quadra 09, Lote 44, Bairro Cruzeiro do Sul - Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3519-9974/ (62) 9 9948-9660, E-mail: licitacaomedplushospitalargo@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Oliveira Peixoto**, inscrito no CPF sob onº 032.777.991-82, residente em Aparecida de Goiânia/GO.podendo ser localizado na seda da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2024**, decorrente do processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 96/2023**, instruído no **Processo Administrativo nº 144398/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, notadamente o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as Instruções Normativas nº 010/2015 e nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Medico, Odontológicos e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Hospitalares das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 96/2023 e condições deste Contrato.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 96/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Referidos serviços são essenciais para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados no atendimento à população, garantindo a segurança dos pacientes, a regularidade dos serviços de saúde e a adequada conservação do patrimônio público, não podendo sofrer descontinuidade.

.O aditivo atende ao interesse público, mantém as condições originalmente pactuadas e encontra em conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 27/2024, firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2024 (vigência 08/02/2024 a 08/02/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 27/2024 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA TERCEIRA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 3º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
08/02/2024 A 08/02/2025	07/02/2025 A 07/05/2025	07/05/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	08/02/2024 A 31/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 291.631,43 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Reajustado IPCA acumulado - 4,46%	Valor Total
01	Manutenção preventiva e corretiva do respirador-LEISTUNG LUFT 3	Un	60	R\$2.050,00	R\$ 2.141,43	R\$ 128.485,80
02	Manutenção preventiva e corretiva do monitor cardíaco – COMEN STAR 8000F	Un	30	R\$ 416,00	R\$ 434,55	R\$ 13.036,61
03	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador – NIHON KOHDEN CARDIOLIFE	Un	15	R\$ 333,00	R\$ 347,85	R\$ 5.217,78
04	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador – INSTRMED H SO1	Un	15	R\$ 333,00	R\$ 347,85	R\$ 5.217,78
05	Manutenção preventiva e corretiva do respirador movel – KTK MICROTAK 920 RESGATE	Un	45	R\$ 800,00	R\$ 835,68	R\$ 37.605,60
06	Manutenção preventiva e corretiva do bomba de infusão – MDK MED	Un	75	R\$ 300,00	R\$ 313,38	R\$ 23.503,50
07	Manutenção preventiva e corretiva do aspirador – ASPIRA MAX	Un	30	R\$ 145,00	R\$ 151,47	R\$ 4.544,01
08	Manutenção preventiva e corretiva do aspirador – ASPIRA TEX	Un	75	R\$ 80,00	R\$ 83,57	R\$ 6.267,60
09	Manutenção preventiva e corretiva do eletrocardiógrafo – BIONET CARDIOCARE	Un	15	R\$ 200,00	R\$ 208,92	R\$ 3.133,80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

10	Manutenção preventiva e corretiva do doppler fetal – POCKET FETAL	Un	45	R\$ 65,00	R\$ 67,90	R\$ 3.055,46
11	Manutenção preventiva e corretiva da centrífuga – DAIKI DT 4000	Un	27	R\$ 400,00	R\$ 417,84	R\$ 11.281,68
12	Manutenção preventiva e corretiva do agitador KLINE ORBITAL LABOR PART	Un	15	R\$ 250,00	R\$ 261,15	R\$ 3.917,25
13	Manutenção preventiva e corretiva do microscopio – AD – OC	Un	15	R\$ 115,00	R\$ 120,13	R\$ 1.801,94
14	Manutenção preventiva e corretiva do- banho maria – BM EV 015	Un	15	R\$ 200,00	R\$ 208,92	R\$ 3.133,80
15	Manutenção preventiva e corretiva da estufa para esterilização – NEVONI	Un	15	R\$ 200,00	R\$ 208,92	R\$ 3.133,80
16	Manutenção preventiva e corretiva do autoclave – PHOENIX LEFERCO-365 LITROS- MPDELO 392209-2P/E/CL/PDA-1386/2021-1/4-220 VOLTS	Un	15	R\$ 500,00	R\$ 522,30	R\$ 7.834,50
17	Manutenção preventiva e corretiva da autoclave – STERMAX- 12 LITROS-220 VOLTS	Un	15	R\$ 169,50	R\$ 177,06	R\$ 2.655,90
18	Manutenção preventiva e corretiva do autoclave – BS DIGITALE-LITROS	Un	15	R\$ 169,50	R\$ 177,06	R\$ 2.655,90
19	Manutenção preventiva e corretiva da maquina de lavar – ELETROLUX-17 KG- ESSENTIAL CARE	Un	15	R\$ 200,00	R\$ 208,92	R\$ 3.133,80
20	Manutenção preventiva e corretiva do bisturi eletrico – MODELO BP 150 S	Un	30	R\$ 180,00	R\$ 188,03	R\$ 5.640,84
21	Manutenção preventiva e corretiva do aspirador – FANEM	Un	15	R\$ 145,00	R\$ 151,47	R\$ 2.272,01
22	Manutenção preventiva e corretiva do desfibrilador - EMAI TRASMAI	Un	15	R\$ 200,00	R\$ 208,92	R\$ 3.133,80
23	Manutenção preventiva e corretiva do foco teto – SLY LED 120	Un	15	R\$ 400,00	R\$ 417,84	R\$ 6.267,60
24	Manutenção preventiva e	Un	15	R\$ 300,00	R\$ 313,38	R\$ 4.700,70



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

corretiva do refrigerador camara cientifica - INDREL RC02 D					
Total:-----					R\$ 291.631,43

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

Inflação

IPCA do último mês 0,18% Nov/2023	IPCA acumulado de 12 meses 4,46% Nov/2023	INPC do último mês 0,03% Nov/2023
--	--	--

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO Acréscimo de 25%	VALOR DO 3º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 219.504,00	Prorrogação de Vigência	R\$ 54.876,00	R\$ 291.631,43	R\$ 566.011,43

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	55.04.00000
Função / Programa / Ação	55.82.10.301.2826.2170
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	17 – Manutenção de Conservação de Maquinas e Equipamentos
Ficha	286 – 107.8

Centro de Custo	55.09.00000
-----------------	-------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Função / Programa / Ação	55.82.10.301.2826.2175
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	78 – Limpeza e Conservação
Ficha	292 – 107.59

Centro de Custo	55.03.00000
Função / Programa / Ação	55.82.10.302.2826.2170
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	78 – Limpeza e Conservação
Ficha	311 – 102.0 / 107.0 / 107.17

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

MARCELLA MARQUES Assinado de forma digital
CAVALCANTE:028163 por MARCELLA MARQUES
71131 CAVALCANTE:028163711
31

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MEDPLUS HOSPITALAR Assinado de forma digital por
COMERCIO E SERVICOS MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO
LTDA:34075280000119 E SERVICOS LTDA:34075280000119
Dados: 2026.02.24 09:02:17 -03'00'

MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 34.075.280/0001-19

Testemunhas:

1º Nome: *Roberval Dias*
CPF: *084.224.791-26*

2º Nome: *[Assinatura]*
CPF: *003.632.751-42*